



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE.**

O **Município de Alegrete**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Márcio Fonseca do Amaral, brasileiro, casado, CPF nº 547.890.010-91, residente na rua Barão do Cerro Largo nº 434 – apto: 501, Centro, Alegrete-RS, CEP.: 97.542-080, neste ato representada pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE – APAE**, CNPJ nº 89.510.051/0001 – 77, neste ato devidamente representada pela sua presidente, Sra. Maura Sanchotene Pacheco, brasileira, portadora do RG nº 8002368151 SSP, inscrita no CPF sob o nº 123.761.240 – 34, residente nesse Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 Fora apresentada à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, a deliberação desfavorável do Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que o objeto da parceria não atendia exclusivamente a política pública da Assistência Social, com isso, foi solicitado à OSC, a alteração pertinente, sendo aprovado com as seguintes alterações: Nome do Projeto, Público Alvo, Objeto da Parceria, Descrição da realidade que será a proposta da parceria, Justificativa da Proposição, Objetivos, Metodologia, Metas e Resultados Esperados, Cronograma de Desembolso, conforme abaixo:

*“NOME DO PROJETO: Vincular e fortalecer famílias de pessoas com TEA.*

*PÚBLICO ALVO: Famílias de pessoas com deficiência TEA (Transtorno do Espectro Autista), que necessitam de apoio permanente.*

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra  
Jacques, nº 200**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**OBJETO DA PARCERIA:** Serviço de atenção à família de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, que necessitam de apoio permanente.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS).**

*A deficiência é um tema de direitos humanos e, na prática, a realização de direito das pessoas com deficiência exige ações em ambas as frentes, a do direito universal e a do direito de grupos específicos tendo sempre como objetivo principal minimizar ou eliminar a lacuna existente entre as condições das pessoas com deficiência no caso, Transtorno do Espectro Autista e suas Famílias.*

*O Projeto ora apresentado pela APAE/Alegrete, visa acolher a família, entender o contexto familiar, verificar se é do público-alvo de tipificação nacional dos serviços do SUAS.*

*Prevê a acolhida, a avaliação social e o acompanhamento de famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e sua articulação em Rede.*

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

*O presente Plano de Trabalho se justifica pela necessidade do Município, em disponibilizar um local adequado para o acolhimento, espaço que ofereça serviço socioassistencial, Proteção Social Especial de Média complexidade.*

*A família exerce um papel importantíssimo na vida da criança autista e como lidam com o diagnóstico, a aceitação, e assim a APAE/Alegrete com este trabalho organizará atendimento para as famílias.*

*A família do usuário com autismo possui papel decisivo no seu desenvolvimento. Trata-se de famílias vulneráveis, e que, desde a notícia do diagnóstico e ou a suspeita transitam entre a aceitação e a negação.*

*É de suma importância o estabelecimento de vínculos entre a família, e a equipe que irá trabalhar com a criança.*

*Contamos com um espaço físico adequado, com salas equipadas, planejadas conforme faixa etária.*

*A parceria com a secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social é de extrema importância para o fortalecimento das intervenções necessárias.*

**OBJETIVOS:**

**3.1 – GERAIS**

*Promover o acolhimento e acompanhamento de famílias de criança com TEA (Transtorno do Espectro Autista).*

*Articular ações e ou atividades com os demais serviços socioassistenciais garantindo atendimento à família de forma a qualificar a intervenção com o usuário.*

*Acolher a família, entender o contexto familiar, verificar se o grupo familiar se encontra em situação de risco ou vulnerabilidade social e se os usuários tem o perfil para atendimento nos serviços ofertados pela APAE/Alegrete.*

**3.2 ESPECÍFICOS**

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de suas funções;
- Prevenir a reincidência de violação de direitos;
- Acolher, escutar, realizar estudo social, procurando minimizar danos;

**METODOLOGIA**

**4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

- Realizar acolhida e estudo social da família, por meio de acompanhamento periódico;
- Encaminhar a família para acesso a benefícios, programas de transferência de renda, e ou dos serviços assistenciais das demais políticas.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra  
Jacques, nº 200**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

*Na área da Assistência Social – O Assistente Social intervirá junto aos fenômenos socioculturais e econômicos, prestando serviços nos níveis de promoção, proteção e ou fortalecer vínculos. Atribuições do Assistente Social – participar do processo de avaliação de entrada e desligamento dos usuários, realizando estudos de casos em parceria com os demais membros da equipe; Orientações para requerimento de BPC aos usuários de baixa renda; Realizar visitas domiciliares para conhecer e acompanhar a realidade e vulnerabilidade social de cada família, identificando os fatos que possam intervir no atendimento ao usuário; Acompanhamento às famílias, em especial as que se encontram em situações vulneráveis de vida e quando necessário, realizar encaminhamentos ao CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e outros, participação em reuniões de pais, equipe técnica e de professores e ou educadores sociais; Discutir junto a equipe multidisciplinar, informações relevantes sobre a questão sócio econômica, apresentando os resultados da atuação da Assistência Social.*

*Na área da Psicologia – A Psicóloga atua com o objetivo de dar respaldo técnico à equipe e orientações aos pais, para uma melhor compreensão do TEA (Transtorno do Espectro Autista), amenizando suas dificuldades e ansiedades relacionadas à deficiência, melhorando a qualidade de vida no contexto familiar. Atribuições do Psicólogo – Tornar a pessoa com TEA mais independente no âmbito da família para que ela consiga se organizar melhor; Estimular o trabalho em grupo, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração com os demais; Prevenir ou reduzir o isolamento social e diminuir a sobrecarga dos cuidadores; Oportunizar espaços de escuta, troca de experiências e socialização de conhecimentos relacionados à criança com TEA e suas famílias; Promover um espaço de acolhimento; Promover a participação social. “.*

**\*OBS:** As informações prestadas no Cronograma de Desembolso, estão disponíveis no Novo Plano de Trabalho, anexo a este Termo, assim como as demais alterações acima elencadas.

1.2 – Conforme dispõe o art. 32 do Decreto Municipal nº 499/2016 Art. 32. “O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, a adequação do Plano de Trabalho, no sentido de atualizá-lo para atender as orientações do Conselho

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra  
Jacques, nº 200**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

Municipal de Assistência Social, como disposto no item 1.1 deste Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 17 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito de Alegrete**  
CNPJ nº 87.896.874/0001-57  
**Márcio Fonseca do Amaral**  
CPF nº 547.890.010-91

\_\_\_\_\_  
**Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete**  
CNPJ nº 89.510.051/0001 - 77  
**Maura Sanhotene Pacheco**  
CPF nº 123.761.240 - 34

\_\_\_\_\_  
**Gestor da Parceria pelo Município**  
**Camila Corrêa Gonçalves**

\_\_\_\_\_  
**Iara Caferatti Gonçalves Fagundes**  
**Sec. de Promoção e Desenvolvimento Social**

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

1. \_\_\_\_\_ **Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt**
2. \_\_\_\_\_ **Maria Cristina Nunes dos Anjos**
3. \_\_\_\_\_ **Carmem Terezinha Maciel Alende**
4. \_\_\_\_\_ **Juliana Bonassa Machado**
5. \_\_\_\_\_ **Christiane Santos Vieira Aguilar**

TESTEMUNHA 01:  
CPF:

| TESTEMUNHA 02:  
| CPF: